REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 8.231/86 de 08 de Janeiro de 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DIONISIA VIEIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal de provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano ' do Patrimônio Municipal, à DIONISIA VIEIRA DA SILVA, localizado na " Folha 15, Quadra 07, Lote 39, com os limites e características se - guintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 40, pelo lado' esquerdo com lote 38, frente para V-150 e fundos com quem de direito medindo 10m20 de frente, 40m00 de lateral direita, 40m00 de lateral' esquerda e 10m30 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =
Sr. Hamilton de Brito Bezerra
Prefeito Municipal